

**Publicado em 30 de junho de 2022**

**DECRETO Nº 14.433/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica alterado o art. 6º do Decreto Municipal nº 13.760/2020, publicado no dia 01 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º- O conselho gestor será composto por 15 (quinze) membros titulares com seus respectivos suplentes, nomeados através de portaria.

I. 3 (três) SEDEN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

II. 1 (hum) SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

III. 1 (hum) SMF - Secretaria Municipal de Fazenda

IV. 1 (hum) SMA – Secretaria Municipal de Administração

V. 1 (hum) CODIM – Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres

VI. 1 (hum) CPPJ – Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude

VII. 2 (duas) Instituições de ensino superior e/ou técnico-profissional

VIII. 4 (quatro) representantes das instituições representativas de classe

IX. 1 (hum) representante da Sociedade Civil Organizada”.

**Art. 2º-** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**